Zimbra **marcellearantes@proderj.rj.gov.br**

Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025 - PROCESSO nº SEI – 430002/001509/2024

De : Sidney Ferreira <s.ferreira@adistec.com> sex., 13 de jun. de 2025 16:18
Assunto : Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025 - PROCESSO nº SEI – 430002/001509/2024 6 anexos
Para : cdl@proderj.rj.gov.br
Cc : Jose Roberto Rodrigues <jrodrigues@adistec.com>, licitacoes <licitacoes@adistec.com>

Ao

Governo do Estado do rio de Janeiro
Centro de Tecnologia de informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Gerência de Aquisições

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025
PROCESSO nº SEI – 430002/001509/2024

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA, empresa com sede no município de São Paulo na Rua Conceição de Monte Alegre, 198, conjunto 41, Edifício Acaraí, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.653-060, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.457.043/0001-78**, vem, através de seu bastante procurador, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimentos pelas razões que se seguem abaixo:

Apresentamos respeitoso pedido de esclarecimento e requerimento de prorrogação da data da sessão pública, atualmente prevista para o dia 16/06/2025, conforme disposto no item 5.1.3 do edital em referência.

Desde já, manifestamos nossa ciência quanto à intempestividade deste questionamento, reconhecendo que o prazo previsto para envio de dúvidas nos termos do edital já se encerrou. No entanto, diante dos impactos potenciais sobre a competitividade do certame e da possibilidade de aprimoramento do objeto contratual, entendemos oportuno e relevante submeter à consideração dessa respeitável Comissão as observações a seguir, com fundamento nos princípios da isonomia, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ocorre que um dos documentos exigidos para habilitação – a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ) – possui prazo oficial de emissão de até 10 dias, conforme indicado no próprio portal da PGE no momento do protocolo de solicitação. Em virtude desse prazo e do calendário atual, a obtenção tempestiva da referida certidão torna-se inviável para diversas empresas, o que pode comprometer a ampla participação de licitantes que se encontram em regularidade fiscal, mas dependem do tempo padrão de tramitação junto à PGE.

Diante disso, solicitamos que a Administração considere a prorrogação da data da sessão pública por período suficiente para permitir a emissão do referido documento, assegurando, assim, a competitividade do certame e o princípio da isonomia, conforme previsto nos artigos 5º, 12 e 64 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, apresentamos os seguintes questionamentos e sugestões:

Subcontratação técnica especializada: considerando que o objeto da licitação envolve simultaneamente a subscrição de soluções de segurança da informação (licenciamento), suporte técnico e treinamentos operacionais distintos (PAM, MFA e SSO), perguntamos se será admitida a subcontratação de serviços técnicos especializados, com responsabilidade solidária da contratada principal, especialmente no que tange à execução dos treinamentos, desde que preservada a capacidade técnica geral da proponente e garantida a rastreabilidade dos serviços prestados. Essa possibilidade ampliaria a concorrência e manteria a qualidade da execução.

Intervalo mínimo entre lances (R$ 20.000): Conforme item 7.3 do edital, o valor do intervalo mínimo entre lances pode limitar a disputa competitiva. Assim, questionamos se a Administração consideraria reduzir esse valor, permitindo lances mais graduais e incentivando uma disputa mais eficiente, compatível com o critério de menor preço global.

Treinamentos separados para cada solução: O Termo de Referência prevê turmas distintas de capacitação mesmo para soluções voltadas ao mesmo público (por exemplo, MFA e SSO).
Questionamos se seria possível permitir o agrupamento desses treinamentos, desde que mantida a carga horária e os conteúdos, o que contribuiria para a racionalização dos custos e dos recursos envolvidos.

Cientes de que eventuais ajustes dependem de avaliação técnica e jurídica da Administração, reiteramos que o objetivo deste pedido é colaborar para o aperfeiçoamento do processo licitatório e garantir a mais ampla participação possível.

Atenciosamente,

Certos da compreensão dessa Instituição em nos conceder o respaldo da pergunta.

Desde já agradecemos e aguardamos retorno quanto à solicitação.

Por gentileza confirmar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

São Paulo/SP, 13 de junho de 2025.

ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 15.457.043/0001-78

Sidney Ferreira
Sales Operations

PHONE: +55 11 3504 0600 EXT: 0643
MOBILE: +55 11 910720104
EMAIL: s.ferreira@adistec.com

| www.adistec.com

Pedidos de Esclarecimentos_Proderj - V2.pdf
142 KB

Ao

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia de informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Gerência de Aquisições

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025
PROCESSO nº SEI – 430002/001509/2024

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA, empresa com sede no município de São Paulo na Rua Conceição de Monte Alegre, 198, conjunto 41, Edifício Acaraí, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.653-060, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.457.043/0001-78**, vem, através de seu bastante procurador, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimentos pelas razões que se seguem abaixo:

Apresentamos respeitoso pedido de esclarecimento e requerimento de prorrogação da data da sessão pública, atualmente prevista para o dia 16/06/2025, conforme disposto no item 5.1.3 do edital em referência.

Desde já, manifestamos nossa ciência quanto à intempestividade deste questionamento, reconhecendo que o prazo previsto para envio de dúvidas nos termos do edital já se encerrou. No entanto, diante dos impactos potenciais sobre a competitividade do certame e da possibilidade de aprimoramento do objeto contratual, entendemos oportuno e relevante submeter à consideração dessa respeitável Comissão as observações a seguir, com fundamento nos princípios da isonomia, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ocorre que um dos documentos exigidos para habilitação – a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ) – possui prazo oficial de emissão de até 10 dias, conforme indicado no próprio portal da PGE no momento do protocolo de solicitação. Em virtude desse prazo e do calendário atual, a obtenção tempestiva da referida certidão torna-se inviável para diversas empresas, o que pode comprometer a ampla participação de licitantes que se encontram em regularidade fiscal, mas dependem do tempo padrão de tramitação junto à PGE.

Diante disso, solicitamos que a Administração considere a prorrogação da data da sessão pública por período suficiente para permitir a emissão do referido documento, assegurando, assim, a competitividade do certame e o princípio da isonomia, conforme previsto nos artigos 5º, 12 e 64 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, apresentamos os seguintes questionamentos e sugestões:

Subcontratação técnica especializada: considerando que o objeto da licitação envolve simultaneamente a subscrição de soluções de segurança da informação (licenciamento), suporte técnico e treinamentos operacionais distintos (PAM, MFA e SSO), perguntamos se será admitida a subcontratação de serviços técnicos especializados, com responsabilidade solidária da contratada principal, especialmente no que tange à execução dos treinamentos, desde que preservada a capacidade técnica geral da proponente e garantida a rastreabilidade dos serviços prestados. Essa possibilidade ampliaria a concorrência e manteria a qualidade da execução.

Intervalo mínimo entre lances (R$ 20.000): Conforme item 7.3 do edital, o valor do intervalo mínimo entre lances pode limitar a disputa competitiva. Assim, questionamos se a Administração consideraria reduzir esse valor, permitindo lances mais graduais e incentivando uma disputa mais eficiente, compatível com o critério de menor preço global.

Treinamentos separados para cada solução: O Termo de Referência prevê turmas distintas de capacitação mesmo para soluções voltadas ao mesmo público (por exemplo, MFA e SSO).
Questionamos se seria possível permitir o agrupamento desses treinamentos, desde que mantida a carga horária e os conteúdos, o que contribuiria para a racionalização dos custos e dos recursos envolvidos.

Cientes de que eventuais ajustes dependem de avaliação técnica e jurídica da Administração, reiteramos que o objetivo deste pedido é colaborar para o aperfeiçoamento do processo licitatório e garantir a mais ampla participação possível.

Atenciosamente,

Certos da compreensão dessa Instituição em nos conceder o respaldo da pergunta.

Desde já agradecemos e aguardamos retorno quanto à solicitação.

Por gentileza confirmar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

São Paulo/SP, 13 de junho de 2025.

ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 15.457.043/0001-78